

ACTA Nº 13/2006**Data da reunião ordinária: 19-06-2006****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9.30 horas****Términus da reunião: 11:15 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Maria João Gil dos Santos Grácio

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:** Henrique dos Reis Leal**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 16-06-2006**Operações Orçamentais:** 1.098.180,58**Operações não Orçamentais:** 49.489,23

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do nº 2, artº 6º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- Sr. VIRGILIO DO ROSÁRIO RAFAEL, residente na Rua Rui Coelho Aires da Silva, nº 14 – r/c, Entroncamento, porta voz de um grupo de moradores da zona norte do Concelho, presentes, também, na sala, que transmitiu o sentir de todos os moradores, no sentido de que a 2ª Fase dos TURE chegue àquela zona, dado que, segundo terá dito o Sr Presidente da Junta de Freguesia de Nª Srª de Fátima, a 2ª Fase dos TURE não contempla a parte Norte da A23 pelo que realizaram um inquérito aos moradores para justificarem o percurso, cujos resultados enumerou:

- Leu, também, uma carta, que entregou à Câmara do seguinte teor:

- «A população moradora na zona norte do Concelho do Entroncamento – a norte da A23, vem solicitar à Câmara Municipal do Entroncamento que inclua no novo circuito da 2ª fase do TURE aquela zona, até ao limite do concelho.

- Entendemos ter o mesmo direito que os munícipes das zonas mais centrais do concelho; além disso, temos tanta ou mais necessidade daquele transporte, pois as distâncias a percorrer são extensas. Se precisamos de nos deslocar à farmácia, ao Centro de Saúde, ao mercado, à Igreja, ao Hospital ou ao Cemitério, somos forçados a pedir a um filho ou a um vizinho que nos transporte de carro, o que cria incómodos e situações por vezes constrangedoras.

- Reiteramos, por isso, o pedido da situação desta necessidade, porque:

- consideramos ter esse direito;

- achamos que é obrigação da Autarquia não diferenciar os munícipes de acordo com as zonas em que vivem;

- se criou desde o início do funcionamento do TURE a expectativa de que esta zona mais afastada do centro da cidade seria contemplada no percurso, aquando da implementação da segunda fase.»

- Sobre esta questão, o Exmo. Presidente explicou que tudo não passa de um boato, tal como aconteceu com a suposta instalação, no Concelho, de famílias de etnia cigana, o que o repugna.

- O estudo para a 2ª Fase dos TURE contempla aquela zona e encontra-se, neste momento, no Gabinete da Srª Secretária de Estado dos Transportes, para aprovação, mas só teremos a 2ª Fase se houver a participação da D.G.T.T., tal como aconteceu com a 1ª Fase.

- No entanto, a Câmara vai promover um abaixo assinado junto dos moradores, para ser enviado à D.G.T.T., de modo a que dê mais força e celeridade ao processo.

- Também, o Vereador Sr João Vieira reforçou as palavras do Exmo. Presidente, dizendo que desde a primeira hora, as Fontainhas sempre estiveram previstas na 2ª Fase dos TURE e que também já foi contactado por vários moradores sobre a

questão agora apresentada, tendo-os informado de que a 2ª Fase contempla a zona Norte do Concelho.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, aos Srs Vereadores:

- 1 – VEREADOR SR JOÃO VIEIRA

- Informou, em relação ao alerta que o munícipe Rui Manuel Feijão Galinha apresentou na última reunião, acerca do Parque Infantil do Bonito, que se deslocou ao local no dia seguinte e não detectou nenhuma anomalia.

- 2 – VEREADOR SR ALEXANDRE ZAGALO

- a) Referiu que os Vereadores do Partido Socialista partilham e apoiam a reivindicação dos moradores na zona norte do Concelho, acerca do circuito da 2ª Fase do TURE, que é legítima, e ainda bem que a 2ª Fase do Estudo contempla as Fontainhas e que a situação aqui questionada pelo Sr Virgílio Rafael não passa de um boato, mas entendeu que o Sr Virgílio referiu que teve conhecimento através do Presidente da Junta de Freguesia de Nª Srª de Fátima.

- b) Seguidamente, apresentou a seguinte intervenção escrita:

- «Sr Presidente

- Estão os Vereadores Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada, a providenciar, como foi sugerido pelo Sr na reunião de 05-06-2006, recolha de informação através das actas, de todos os realojamentos de pessoas de etnia Cigana e não só, efectuados no Concelho do Entroncamento desde de Janeiro de 2001. Vimos agora solicitar ao abrigo da LADA, artº 12º, nº 1 alínea b) Lei que regula o Acesso aos Documentos da Administração que nos faculte, informação em suporte físico ou digital, existente em registo nos serviços Camarários para o efeito.»

- c) Por último, questionou o Exmo. Presidente sobre o não funcionamento dos painéis electrónicos existentes na Cidade.

- 3 – VEREADOR SR EZEQUIEL ESTRADA

- Leu a seguinte intervenção:

- «Os Vereadores Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada, acusam a recepção de uma presumível cópia de carta, dirigida ao Sr Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, cujo remetente se identifica como sendo pessoa de etnia Cigana.

- Como não somos os visados e destinatários da referida carta, escusamo-nos de momento de qualquer comentário.»

- Acerca destas questões, o Exmo. Presidente informou:

- Sobre o pedido de Acesso aos Documentos de todos os realojamentos de pessoas de etnia Cigana e não só, desde Janeiro de 2001, conforme já disse na última reunião, os Srs Vereadores podem analisar as actas, dado que todos os realojamentos que foram feitos, constam em acta e foram aprovados por unanimidade.

- Quanto ao funcionamento dos painéis electrónicos quando a Câmara o entender serão ligados.

- Em relação à questão sobre o Sr Presidente da Junta de Freguesia de N^a Sr^a de Fátima, não tem conhecimento de nada e como este não está aqui presente não acha correcto falar-se na sua ausência, mas vai tentar esclarecer o assunto junto do mesmo.

- A única coisa que tem conhecimento é de uma Moção que foi presente na última Assembleia daquela Freguesia, mas o Sr Presidente da Junta irá ter o cuidado de esclarecer as pessoas visadas e que estão preocupadas com este assunto.

- No que respeita à carta que receberam informou que se trata de uma pessoa que já cá esteve em reuniões desta Câmara e que veio de fora do Concelho.

- 4 – EXMO. PRESIDENTE

- O Exmo. Presidente distribuiu cópia pelos Srs Vereadores de uma informação do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, sobre o Estudo Prévio de Revisão do PDM – Prestação de Esclarecimentos e Comentário de Sugestões, do seguinte teor:

- «Na sequência da informação destes Serviços datada de 10 de Maio de 2006 com o nº 8774, cumpre-me informar V. Ex^a. que não foi possível em tempo útil avaliar o Estudo Prévio identificado em epígrafe, dado o volume de Processos de Obras que deram entrada nos últimos meses.

- Face ao exposto informo V. Ex^a. que durante os próximos 10 (dez) dias será feita a apreciação e análise do referido Estudo Prévio, de modo a que o mesmo seja junto à reunião camarária do dia 03 de Julho de 2006.»

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 05 de Junho de 2006, que depois de lida e corrigida foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

EMPRÉSTIMO PARA SANEAMENTO FINANCEIRO

- Do Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, foi presente, o parecer que a seguir se transcreve acompanhado da análise das propostas, acerca da contração de um Empréstimo para Saneamento Financeiro:

- A SABER:

- «Conforme solicitado por V^a. Ex^a. emito o meu parecer sobre a questão em epígrafe.

- **1.** O município desenvolveu nos últimos três anos obras de manifesto interesse para a população as quais atingiram certo vulto financeiro. Destas destacam-se a “Requalificação urbana da zona envolvente ao mercado diário” e o “Pavilhão polidesportivo”, cujos valores ascenderam a 5.916.590 €.

- Para fazer face a este investimento, o município obteve participações financeiras de fundos comunitários e contratos-programa e recorreu ao crédito bancário, num mix financeiro que cobriu cerca de 80% do respectivo valor.

- **2.** Porém, tal esforço deveria ser complementado com fundos próprios, designadamente com o produto da alienação de lotes de terreno propriedade do município e da cobrança de taxas referentes a um loteamento, os quais em conjunto cobririam os restantes 20%. Acontece que os processos administrativos não se desenrolam com a celeridade desejada, e se bem que já tivessem sido alienados 2 lotes pertença do município e por via disso ter sido amortizada parte da dívida ao empreiteiro, o que é facto é que o acima referido loteamento (já aprovado pela Câmara e cujo valor é superior ao montante em dívida) ainda não foi levantado e desconhecemos o timing do respectivo proprietário para o seu levantamento e consequente pagamento ao município.
- As dificuldades conjunturais também se reflectem na autarquia, cujos recursos financeiros pouco mais cobrem do que as necessidades de funcionamento.
- Neste cenário, não se vê outra possibilidade de pagar ao empreiteiro, que não seja o recurso a um financiamento bancário, na modalidade de saneamento financeiro, utilizando para o efeito o plafond que coube ao município no rateio efectuado pela DGAL e que é de 465.810 € e que assim cumpre o nº 2 do artigo 25º da LFL.
- Refere o artigo 25º da Lei das Finanças Locais:

Artigo 25º.

- Empréstimos para saneamento financeiro municipal
- 1 - A contracção de empréstimos para saneamento financeiro destina-se à consolidação de passivos financeiros ou outros, designadamente nos casos de desequilíbrio financeiro.
- 2 - Os empréstimos referidos no número anterior só poderão ser contraídos desde que o resultado da operação não exceda os limites de endividamento impostos por lei.
- 3 - Os empréstimos para saneamento financeiro não podem ter um prazo superior a 12 anos, admitindo-se um período máximo de diferimento de 3 anos.
- **3.** Assim foram solicitadas propostas a entidades bancárias que possuem estabelecimento no concelho, a saber:
 - Caixa Geral de Depósitos
 - Banco Millennium BCP
 - Banco Totta
 - Banco Espírito Santo
 - Banco BPI
- Anexo à presente informação, segue o relatório de “Análise de Propostas”
- **4.** Propõe-se à Câmara que:
 - a) **Delibere** aprovar a contracção do empréstimo para saneamento financeiro.
 - b) **Delibere** contrair o empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos, de acordo com o relatório anexo “**Análise de propostas**” porque como se conclui do mesmo, foi a entidade que apresentou a proposta mais vantajosa.»
- Nesta altura, o Exmo. Presidente deu a palavra aos Srs Vereadores, tendo o Vereador Sr Alexandre Zagalo, observado o seguinte:
 - Lamenta que a Câmara atinja o limite do endividamento;
 - Gostava que fosse informado, ao abrigo da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos, qual o montante da dívida à Firma Constructora San José;

- Se esta Firma está a cobrar juros;
- Se o empréstimo cobre ou não o pagamento da totalidade da dívida;
- Foi informado que o produto da venda, em hasta pública, de dois terrenos, tinha sido para pagar à Constructora San José;
- Lamenta não saber porque é que esta Firma foi privilegiada em relação aos outros credores;
- Não sabe o que é que o Executivo pretende fazer com este problema;
- Também regista o facto de que este empréstimo só vai começar a ser pago daqui a 3 anos (36 meses) isto é, no princípio do próximo mandato;
- Gostava, também, de saber, como é que está a situação do acordo com a ADSE, e o teor desse mesmo acordo;
- É com tristeza que assiste ao limite do endividamento, visto já não se poder recorrer mais à banca, para pagar a uma única empresa;
- As coisas estão financeiramente muito más, mas como é para salvaguardar o bom nome desta casa, os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se.

- Seguidamente, usou da palavra o Vereador Sr Ezequiel Estrada que apresentou a seguinte intervenção, assinada por si e pelo Vereador Sr Alexandre Zagalo:

- «Sr Presidente

- Sobre este ponto da ordem do dia, se nos permite e passamos a citar o que consta no parecer do Sr Director do Departamento de Administração Geral e Finanças: As dificuldades conjunturais também se reflectem na autarquia, cujos recursos financeiros pouco mais cobrem do que as necessidades de funcionamento.

- Neste cenário, não se vê outra possibilidade de pagar ao empreiteiro, que não seja o recurso a um financiamento bancário, na modalidade de saneamento financeiro, utilizando para o efeito o plafond que coube ao município no rateio efectuado pela DGAL e que é de 465.810€, (valor inferior ao indicado na prestação de contas de 2005 que era de 528.145€).

- O assunto em referência, neste documento é designado como “Empréstimo para saneamento financeiro”, pena é que tal não aconteça, porque saneamento, segundo o dicionário de língua portuguesa é a “Acção de curar ou sanar, de tornar saudável, consistente”. E o empréstimo no valor acima referido mais juros, destina-se apenas a pagar parte de uma dívida a um empreiteiro.

- Sr Presidente

- Na sua intervenção aquando da análise e discussão da Prestação de Contas de 2005 (início de 2006). O Sr., referenciou o Município do Entroncamento como um dos que ainda detinha alguma capacidade de endividamento, ao contrário de outros. Mas na verdade àquela data o Sr., sabia que estava comprometido com dívidas que transitaram do seu anterior mandato e que não lhe garantiam essa tomada de posição.

- Agora integra o pelotão daqueles que poucos meses atrás criticou “MUNICÍPIOS SEM CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO”, mas, Municípios com obra feita, com autarcas responsáveis por três e quatro mandatos e o Sr. conseguiu essa proeza, apenas num mandato. É o resultado de uma política despesista e de uma gestão desequilibrada.

- Poderíamos nós os Vereadores do Partido Socialista Ezequiel Estrada e Alexandre Zagalo, alterar o sentido do voto, se esta proposta fosse no sentido do

valor do empréstimo ser aplicado num projecto, no lançamento de uma obra ou suporte financeiro a uma candidatura. Porque serve para liquidar parte de uma dívida que pode permitir ao empreiteiro em questão assumir possíveis compromissos, vamo-nos abster.

- Para terminar, Sr Presidente, solicitam os Vereadores Ezequiel Estrada e Alexandre Zagalo que lhes sejam facultados, ao abrigo da LADA, lei que regula o Acesso aos Documentos da Administração, em formato físico ou digital, mapas discriminativos por fornecedor, contendo informação actualizada à data, quanto ao Endividamento – Outras Dívidas a Terceiros (Fornecedores c/c, fornecedores de imobilizado c/c, outros credores e actual situação de empréstimos Bancários a médio e longo prazo.»

- Após estas intervenções, o Exmo. Presidente informou que os Vereadores do Partido Socialista tiveram a informação na Prestação de Contas e vão tê-la na próxima Assembleia Municipal.

- Sobre os terrenos, comprometeu-se que, quando fosse possível fazer a venda, registando todos os bocados de terreno recebidos da Câmara anterior, pagaria as obras de investimento.

- Em relação ao pagamento à ADSE, referiu que não vai subsidiar outras Câmaras que não pagaram durante muito anos, mas vai pagando.

- Quanto ao limite do endividamento só para o saneamento financeiro é que atingimos esse limite, e este valor para o empréstimo foi-nos atribuído por rateio, conforme o ofício da DGAL, recebido em 28 de Março de 2006.

- Em resposta ao Vereador Sr Ezequiel Estrada e às críticas a que se refere, o Exmo. Presidente informou que criticou sim, quem não cumpriu com o que o Estado estipulou, ultrapassando os limites do endividamento.

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com o parecer do Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, deliberou, por maioria, com 4 votos a favor, dos Vereadores Srs Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente, e 2 abstenções, dos Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada, contrair o Empréstimo para Saneamento Financeiro junto da Caixa Geral de Depósitos, até ao montante de 465.810 Euros, nas seguintes condições:

- Prazo – até 12 anos

- Período de utilização/diferimento – 36 meses

- Periodicidade de reembolso do capital e pagamento dos juros – JUROS: Durante o período de utilização, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos postecipadamente no final de cada mês. AMORTIZAÇÃO: Decorrido o período de diferimento, o empréstimo será pago em prestação mensais, postecipadas, iguais e sucessivas, de capital e juros.

- Taxa de juro contratual: EURIBOR 6M

- “Spread” – 0,089%

- Comissões e Encargos – Não há

- Garantias – De acordo com legislação em vigor

- Titulação – Contrato de mútuo

- Validade da proposta – 90 dias

- Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal e visto do Tribunal de Contas.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REVISÃO ORÇAMENTAL

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PPI PARA O ANO DE 2006

- Nesta altura, e só durante a apreciação deste assunto, ausentou-se da reunião o Vereador Sr Ezequiel Estrada por fazer parte da Direcção do CERE.

- Do Chefe de Secção da Contabilidade e Armazéns, foi presente a informação que abaixo se transcreve, acompanhada da 1ª Revisão ao Orçamento e PPI para o ano de 2006 e bem assim dos mapas justificativos, o que tudo se dá aqui como integralmente reproduzido:

- A SABER:

- «1. A evolução da exploração verificada até hoje bem como a previsão do ano em curso leva-nos a propor a realização de uma revisão ao Orçamento e ao PPI;

- 2. Com efeito, existem rubricas que ou já não têm saldo ou, por outro lado, têm saldo diminuto considerando os encargos para o resto do ano em curso, o que condiciona o normal funcionamento da autarquia;

- 3. Para isso, vêm estes Serviços propor a utilização de uma parte do saldo da gerência anterior (1.438.853,82 Euros), mais concretamente a importância de 812.611,71 Euros na posse do serviço, em conformidade com o ponto 8.3 do DL nº. 54-A/99 de 22 de Fevereiro – POCAL;

- 4. As áreas onde esse reforço se mostra necessário, constam dos mapas anexos;

- 5. Com a presente Revisão, as despesas aumentarão em 811.037,66 Euros, sendo 778.161,57 Euros em “correntes” e 34.450,14 Euros em “capital”.

- Resumo	- Reforço
- Despesas correntes	- 778.161,57
- Despesas de Capital	- 34.450,14
- total -----	812.611,71

- 6. Desse modo, o total do orçamento passa de 20.307.507,00 Euros para 21.120.118,71 Euros.»

- A Câmara, apreciando e discutindo este documento, rubricou todas as suas folhas e deliberou, por maioria, aprová-lo e remetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

- Votaram a favor os Vereadores Srs Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Absteve-se o Vereador Sr Alexandre Zagalo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PATRIMÓNIO

HASTA PÚBLICA – LOTE Nº 6 – AVENIDA DR JOSÉ EDUARDO VITOR DAS NEVES E RUA COMPANHIA DIVISIONÁRIA MANUTENÇÃO DE MATERIAL

- Pelo Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

- «ASSUNTO:- Venda em Hasta Pública de um lote de terreno designado por Lote Nº. 6, do Alvará de Loteamento Municipal nº.01/2005, de 26 de Agosto de 2005, com a área de 311m², sito na Av. Dr. José Eduardo Vítor das Neves e Rua Companhia Divisionária Manutenção de Material.

- Por se encontrar disponível o **Lote Nº. 6**, terreno para construção urbana, sito na Av. Dr. José Eduardo Vítor das Neves e Rua Companhia Divisionária Manutenção de Material, que confronta a **Norte** com Manuel Barroso Tavares, Lda; **Sul** com Rua Companhia Divisionária Manutenção de Material; **Nascente e Poente** com

Município do Entroncamento, inscrito na matriz urbana sob o **Artigo 10250**, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº. **06685**, inscrito a favor do Município, pela inscrição **G-1,G-2 e G-3**, com o valor patrimonial actual de € 118.710,00, proponho a venda do mesmo em hasta pública, com as seguintes condições:

- **1-Que o valor base de licitação seja de € 180.000,00;**
- **2-Que não serão admitidos lanços inferiores a € 500,00;**
- **3-Que após a adjudicação o adquirente deverá proceder ao pagamento de 50%, no acto da arrematação, o pagamento dos restantes 50%, terá lugar com a realização da escritura de compra e venda;**
- **4-Que o referido no número anterior não exclui a possibilidade de o adquirente se assim o entender, proceder ao pagamento integral no próprio acto da arrematação;**
- **5-Que a alienação será feita em Hasta Pública em dia e hora a indicar em Edital;**
- **6-Que as imposições fiscais ou quaisquer outros encargos respeitantes à alienação do lote, são da conta do adquirente;**
- **7-Que a Comissão que irá proceder à Hasta Pública, seja constituída pelos seguintes elementos:**
 - **1 Presidente** – Jaime Manuel Gonçalves Ramos
 - **2 Vogais efectivos** – Director Departamento de Administração Geral e Finanças - Dr. Gilberto Martinho e Chefe de Gabinete João Canaverde
 - **2 Vogais suplentes** – Vice-Presidente Luís Filipe Mesquita Boavida e Assistente Administrativa Susana Silva.»
- Nesta altura, o Vereador Sr Alexandre Zagalo, perguntou ao Exmo. Presidente qual a finalidade do produto desta venda, tendo este respondido que era para investimento.
- A Câmara, tudo visto e analisado, e após aceitar esta proposta, discutiu-a e deliberou, aprová-la, por maioria, com 4 votos a favor dos Vereadores Srs Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e 2 abstenções dos Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada.
- Mais deliberou marcar a hasta pública, para o próximo dia 4 de Julho, pelas 10 horas.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADOS E FEIRAS

MERCADO MUNICIPAL – TABELA DE TAXAS

- Do Responsável pelo Mercado Municipal foi presente a seguinte informação:
- «Dado que existe incompatibilidade entre a Tabela de Taxas e o Programa de Taxas, no sentido de lançar no programa preço por metro quadrado, isto porque a Tabela de Taxas menciona o preço por cada dois metros quadrados (0,51 €), e no programa de Taxas o factor multiplicativo é o metro quadrado, seria de todo o interesse alterar a referida Tabela, mencionando o preço por metro quadrado.
- Ouvido o Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, emitiu, este, o seguinte parecer:
- «Trata-se de uma questão técnica cuja resolução deverá passar por uma alteração da tabela quer ao nível da designação quer do valor.
- Assim a designação deve ser:
- “Preço por cada metro quadrado” e o valor deve ser 0,26 €».
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, e de acordo com a presente informação aprovar esta alteração e remetê-la à Assembleia Municipal.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

INFORMAÇÃO DA SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:
- “Atenta a deliberação de 28/10/2005 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos, Licenças e Taxas, no período de 29/05/06 a 09/06/06.
- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

PERMUTA DE HABITAÇÃO SOCIAL – JOSÉ JORGE AIRES DA SILVA

- Da Divisão de Assuntos Sociais e Educação, foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de Permuta de Habitação Social, efectuado por José Jorge Aires da Silva:
- “Na sequência do requerimento referente à permuta de habitação social de José Jorge Aires da Silva, e de acordo com o Vosso despacho de 3 de Abril de 2006, informamos da viabilidade deste casal poder efectuar a respectiva mudança para a residência de tipologia T1, que se encontra disponível e pronta a habitar, no Bloco J 3º frente esquerdo, da Rua General Humberto Delgado.”
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL - REVISÃO DE RENDA

- Da Divisão de Assuntos Sociais e Educação, foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de revisão de renda, efectuado por Maria Odília Padrão Santos:
- «Na sequência da petição apresentada por Maria Odília Padrão Santos, arrendatária da habitação social sita na Rua General Humberto Delgado, Bloco I, 3º Dtº, para que seja revista a renda da habitação que ocupa, informo V. Exª., que em face do disposto no artº 12º da Portaria nº 288/83 de 17 de Março, que refere:
- ...
- “12º A prestação pessoal de renda será igualmente ajustada sempre que se verifiquem reduções no rendimento e ou alterações na composição do agregado familiar, devendo os arrendatários, de tais factos, fazer prova.”
- Nesta conformidade, procedeu-se a um novo cálculo que resultou no valor de: 38,60 €.»
- A Câmara tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEDÊNCIAS DE TERRENO

CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO MUNICIPAL DE TERRENO PARA ARRUAMENTO – CASAL MELÃO

- Presente um processo relativo à cedência, para o domínio municipal, de um terreno para arruamento, sito em Casal Melão, desta Cidade, acompanhada da seguinte informação do Serviço Jurídico:

- «Analisado o processo supra referido, apresentado em anexo, cumpre-me emitir a seguinte informação:

- Esta Câmara Municipal em 04/04/2005, deliberou por unanimidade, propor ao requerente, José Augusto Ventura Diz, na sequência do requerimento por este apresentado em 10/02/2003, o valor de 48,37€ m², relativo ao pagamento do terreno ocupado, para abertura da rua do Casal Melão.

- Tendo em vista a elaboração da minuta da escritura pública, e analisado o respectivo processo, detectaram os serviços que, a parcela em causa, já tinha sido alvo de doação a solicitação do interessado, conforme se constata pela leitura da acta camarária de 24/09/1981, bem como da acta de 08/10/1981 (sendo a cedência desta parcela uma condição necessária à localização e construção de uma discoteca, junto a essa área, e propriedade do ora requerente).

- Tendo inclusive sido, através de ofício 2637, de 08/10/1981, solicitado ao requerente a documentação necessária à celebração da referida escritura de cedência, à qual, até à presente data não se verificou.

- Posteriormente a esta altura (1981), a Câmara Municipal, em reunião de 07/09/1994, homologou a acta da reunião privada que decorreu no gabinete do Ex.mo Presidente, onde se faz referência à mesma parcela e como forma de compensação pela taxa urbanística devida no âmbito de um processo de loteamento.

- Assim, atento o supra exposto, e salvo mais doura opinião, é meu entendimento, tal como se encontra expresso no parecer jurídico anexo ao presente processo, que a Câmara Municipal será a titular da presente parcela, não obstante a não celebração de escritura pública, pois a mesma parcela já tinha sido doada em 1981, tendo o arruamento sido construído pela Câmara Municipal com total consentimento do proprietário em causa, tendo inclusive sido cedida no âmbito do processo de construção de uma discoteca, defendendo-se por isso, conforme expresso no parecer jurídico supra referido **“(…) é indiscutível ser a Câmara Municipal do Entroncamento a proprietária do terreno em causa, nada sendo devido ao seu anterior proprietário.”**

- Nestes termos, sou de opinião que deverá o presente processo ser presente a reunião camarária, a fim de ser revista a anterior deliberação, se o presente executivo assim o entender.»

- Nesta altura e face a este parecer, o Exmo. Presidente propôs a revogação da deliberação de 4/4/2005.

- De seguida, deu a palavra aos Srs Vereadores, tendo o Vereador Sr Alexandre Zagalo, referido, entre outros, que a deliberação não deve ser revogada, mas sim, tomada uma decisão nova e fundamentada num parecer jurídico.

- Por esta razão, os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se.

- Posto isto, e atendendo aos novos dados constantes no processo, o Exmo. Presidente, colocou à votação da Câmara a anulação da deliberação de 4/4/2005.

- Esta proposta, foi aprovada, por maioria, com 4 votos a favor, dos Vereadores Srs Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente, e 2 abstenções, dos Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada.

- Continuando, o Exmo. Presidente colocou, também, à votação que “os Serviços procedam ao registo do terreno em nome da Câmara Municipal”.
- Esta proposta, foi, também, aprovada, por maioria, com 4 votos a favor, dos Vereadores Srs Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente, e 2 abstenções, dos Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada, tendo estes feito a seguinte declaração de voto:
 - «Abstemo-nos, porque entendemos que falta o elemento subjectivo da posse, relativamente à aquisição por usucapião.
 - Por outro lado, o registo a favor da Câmara Municipal não pode ser requerido sem a realização da respectiva escritura de aquisição por usucapião, ou através de outro título máxime uma decisão judicial.»
 - Atendendo, a esta declaração, o Exmo. Presidente esclareceu que “o que pretendeu dizer é que seja efectuada a escritura e respectivo registo”.
 - Após este esclarecimento, o Vereador Sr Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada retiraram a última parte da sua declaração de voto, referente à necessidade da realização da escritura.

- Face a estas votações, verifica-se que foi deliberado, por maioria, revogar a deliberação de 4/4/2005 e que os Serviços procedam à celebração da escritura e respectivo registo.
- Mais foi deliberado dar conhecimento desta deliberação ao requerente.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO – TERESA MARIA DE CARVALHO PEREIRA LUCAS

- Petição de Teresa Maria de Carvalho Pereira Lucas, residente na Rua Almirante Reis, nº 7, Entroncamento, na qualidade de cabeça de casal na herança de sua mãe Maria Fernanda de Carvalho, a solicitar a celebração de escritura pública, para a cedência da área de 121,95 m², para passeio, referente a um terreno sito na Rua Almirante Reis (e R. Projectada à Almirante Reis), conforme os documentos que junta.
- Para o efeito, a DUOP, emitiu a seguinte informação:
 - «Dado que tem sido ultimamente exigida pelos Serviços Cadastrais e Conservatória a realização de escritura para transacção de terrenos cujo objectivo é a cedência para integração no domínio público municipal, cumpre-me informar V. E.^{xa} do seguinte:
 - A área a receber é:
 - 121,95 m² (cento e vinte e um vírgula noventa e cinco metros quadrados) para passeio;
 - Anexa-se planta de localização em duplicado com indicação da parcela em causa, bem como planta de cedência em duplicado, devidamente autenticadas;
 - Relativamente ao valor patrimonial sugere-se, em face da actual moeda, que haja uma tomada de posição do Executivo relativamente ao valor unitário (m²) a atribuir ao terreno, tal como já aconteceu em situações anteriores;
 - Refere-se que, o valor atribuído tem sido em situações idênticas de 1 cêntimo/m²;
 - O prédio relativamente ao qual a parcela vai ser cedida encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o n.º 3556 e inscrito na matriz sob o art.º n.º 3622.
 - As confrontações da parcela com 121,95 m² são:
 - Norte: Rua Almirante Reis

- Sul: Carlos Pereira Lucas e Henrique de Almeida Machado
- Nascente: Henrique de Almeida Machado
- Poente: Carlos Pereira Lucas.»
- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aceitar a cedência desta parcela de terreno e atribuir o valor de um cêntimo por metro quadrado de terreno.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

RECTIFICAÇÃO DE ESCRITURA (ÁREA DE 22.714 M2)

- Da Secção de Notariado foi presente a seguinte informação, relativa à rectificação de uma escritura de compra e venda e doação de várias parcelas de terreno, entre esta Câmara e o Sr Fernando Branco, celebrada em 15 de Abril de 1981:

- « Em 15 de Abril de 1981, foi celebrada escritura de compra e Venda, entre esta Câmara e o Senhor Fernando Branco, em que foram vendidas ao Município várias parcelas de terreno com uma área total de 20.552m², bem como foi doada uma parcela com a área de 2.192m².

- Foram desenvolvidas várias diligências, por estes Serviços, com vista ao registo das mesmas, na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento, tendo sido sempre recusado.

- No entanto, para mais uma tentativa, deslocaram-se estes Serviços àquela Conservatória, para uma reunião com o Conservador – Dr. Rui, que após consultado o processo e demais documentos, verificou-se que o Senhor Fernando Branco, por lapso registou noutra descrição todas estas parcelas vendidas (área de 20.552m²), bem como da doada (área de 2.192m²), para uma outra descrição, em seu nome (este o motivo de não se poder registar estas parcelas, em nome do Município).

- Pelo exposto, informo V. Ex.^a, que, para resolução deste problema, torna-se necessário celebrar uma escritura de rectificação, devendo a Câmara deliberar nesse sentido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUERIMENTOS DIVERSOS

AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA - PARECER SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES EM PRÉDIO RÚSTICO, NOS CASAIS FOMIGOS

- Petição em nome de Augusto Pereira de Oliveira Silva, residente na Rua Dr Joaquim Francisco Alves, nº 15-A, Ourém, a requerer nos termos do disposto no artº 54 nº 1 da Lei 91/95, de 2/9, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 64/2003, de 23/8, que seja autorizado a efectuar doação de um quinto a cada um dos seus filhos, do prédio de que é dono e legítimo possuidor sito em Casais Formigos, Entroncamento, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 5311, inscrito a seu favor pela inscrição G-2 e inscrito na matriz sob o artº 8332.

- Sobre este assunto a DUOP, emitiu o seguinte parecer:

- «Solicita o requerente um parecer sobre o aumento do número de compartes, motivado por uma doação que pretende fazer aos seus filhos sobre um prédio rústico sito no local em título.

- Trata-se de uma medida preventiva introduzida pelo Artº 54º da Lei nº 64/2003 (alteração à Lei nº 91/95) sobre as áreas urbanas de génese ilegal, mas aplicável a todos os prédios rústicos de acordo com o Artº 4º.

- O Dec-Lei nº 400/84, Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos, já previa um articulado praticamente igual (Artº 58º), tendo então sido emitidos diversos pareceres sobre esta matéria. Com as alterações posteriores ao regime dos loteamentos, pelos Dec-Lei nº 448/91 e seguintes, tal exigência foi abandonada.

- No presente caso trata-se de um prédio rústico com 1.923,1m², nos Casais Formigos, situando-se de acordo com o PDM em área urbana de baixa densidade. Aliás para o prédio foi apresentado e aprovado o projecto de um loteamento destinado a lotes de moradias, decorrendo a fase de aprovação dos projectos das especialidades.

Assim não vemos inconveniente na emissão de parecer favorável à pretensão, com o condicionamento de que tal não implique qualquer parcelamento físico ou divisão do prédio.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a petição, de acordo com o parecer da DUOP.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MARIA JÚLIA DAS NEVES ALBUQUERQUE DA SILVA HOMEM - PARECER SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES EM PRÉDIO RÚSTICO, NA ZONA DO ALTINHO – RUA DO CHAIMITE

- Petição em nome de Maria Júlia das Neves Albuquerque da Silva Homem, residente na Rua do Chaimite, nº 15, Entroncamento, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança aberta por óbito de seus pais, a solicitar parecer favorável para efeitos de celebração do acto jurídico Escritura de partilhas, do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 188F, sito no Altinho, Entroncamento.

- Sobre este assunto a DUOP, emitiu o seguinte parecer:

- «Solicita a requerente um parecer sobre o aumento do número de compartes, motivado por uma herança sobre um prédio rústico sito no local em título.

- Trata-se de uma medida preventiva introduzida pelo Artº 54º da Lei nº 64/2003 (alteração à Lei nº 91/95) sobre as áreas urbanas de génese ilegal, mas aplicável a todos os prédios rústicos de acordo com o Artº 4º.

- O Dec-Lei nº 400/84, Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos, já previa um articulado praticamente igual (Artº 58º), tendo então sido emitidos diversos pareceres sobre esta matéria. Com as alterações posteriores ao regime dos loteamentos, pelos Dec-Lei nº 448/91 e seguintes, tal exigência foi abandonada.

- No presente caso trata-se de um prédio rústico com 2.240m², no prolongamento da Rua Chaimite, situando-se de acordo com o PDM em área urbana de baixa densidade.

- Pretendendo-se que passe a ser de dois o número de co-proprietários, não vemos inconveniente na emissão de parecer favorável à pretensão, com o

condicionamento de que tal não implique qualquer parcelamento físico ou divisão do prédio.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a petição, de acordo com o parecer da DUOP.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

ZONA ENVOLVENTE DO POLIDESPORTIVO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Mapa Resumo da Conta Final da Empreitada da “Zona Envolvente do Polidesportivo”, no valor total de 1.021.492,38 € (um milhão vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois euros e trinta e oito centésimos, adjudicada à Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS Nº 175/00 – JOSÉ FERNANDO VIEIRA MARQUES

- Presente o processo de obras número 175/00, em nome de José Fernando Vieira Marques, referente à construção de uma moradia (alterações) no Casal da Volta, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P., emitido em 5/6/2005.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 24/02 – XIAOBO CHEN

- Presente o processo de obras número 24/02, em nome de Xiaobo Chen, referente às alterações a introduzir para instalação de estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua Almirante Reis, número 15, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação da D.U.O.P., emitida em 29/5/2006, pelo que dispõe o interessado de 10 dias, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 110/06 – URGEL CÉSAR VEIGA GONÇALVES

- Presente o processo de obras número 110/06, em nome de Urgel César Veiga Gonçalves, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um muro, na Rua Elias Garcia, número 13, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P., emitido em 7/6/2006.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

LOTEAMENTO Nº 3/03 – URBANIZAÇÃO CASAL SALDANHA SUL – BRÁLIS SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA. E F. BRANCO – PEDIDO DE RECTIFICAÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO

- Da D.O.M. foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de rectificação do valor da caução referente ao loteamento nº 3/03:

- «Serve a presente para dar conhecimento a Vossa Ex^a., que a firma Brális – Sociedade Industrial de Empreendimentos e Construções, Lda., na qualidade de proprietária, requereu uma rectificação do valor da caução relativa ao loteamento mencionado em epígrafe.

- De acordo com a nossa análise devemos referir que concordamos parcialmente com os valores agora apresentados para todos os capítulos à excepção da rede eléctrica e telefónica, cujos projectos foram analisados por entidades exteriores à Câmara e deverão manter o valor inicialmente orçamentado. Assim, pensamos que o novo valor para os trabalhos deverá ser de:

- CAP. I - Terraplenagens
 - CAP. II - Distribuição de Águas
 - CAP. III - Rede de Esgotos Domésticos
 - CAP. IV - Rede de Esgotos Pluviais
 - CAP. V - Arruamentos
 - CAP. VI - Rede de Rega e Espaços Verdes
- No valor: 1.220.643,00 €

- Uma vez que as infra-estruturas eléctricas e telefónicas não sofrem alterações o valor final para a caução deverá ser de 1.639.447,96 € ao qual se deverá acrescentar o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo 1.983.732,00 €.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder à rectificação do valor da caução, de acordo com a informação da D.O.M.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTO Nº 4/03 – URBANIZAÇÃO CASAL SALDANHA NORTE - F. SILVA E GONÇALVES, LDA. E F.BRANCO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, LDA. – PEDIDO DE RECTIFICAÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO

- Da D.O.M. foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de rectificação do valor da caução referente ao loteamento nº 4/03:

- «Serve a presente para dar conhecimento a Vossa Ex^a., que a firma F. Silva e Gonçalves, Lda., na qualidade de proprietária, requereu uma rectificação do valor da caução relativa ao loteamento mencionado em epígrafe.

- De acordo com a nossa análise devemos referir que concordamos parcialmente com os valores agora apresentados para todos os capítulos à excepção da rede eléctrica e telefónica, cujos projectos foram analisados por entidades exteriores à Câmara e deverão manter o valor inicialmente orçamentado. Assim, pensamos que o novo valor para os trabalhos deverá ser de:

- CAP. I - Terraplenagens
 - CAP. II - Distribuição de Águas
 - CAP. III - Rede de Esgotos Domésticos
 - CAP. IV - Rede de Esgotos Pluviais
 - CAP. V - Arruamentos
 - CAP. VI - Rede de Rega e Espaços Verdes
- No valor: 1.350.300,00 €

- Uma vez que as infra-estruturas eléctricas e telefónicas não sofrem alterações o valor final para a caução deverá ser de 1.912.130,63 € ao qual se deverá acrescentar o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo 2.313.678,10 €.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder à rectificação do valor da caução, de acordo com a informação da D.O.M.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 817.020,06 € (oitocentos e dezassete mil vinte euros e seis cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 3562 ao 3899.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.